



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N° 1371 de 20 de novembro de 2009.

Dispõe sobre instituição e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

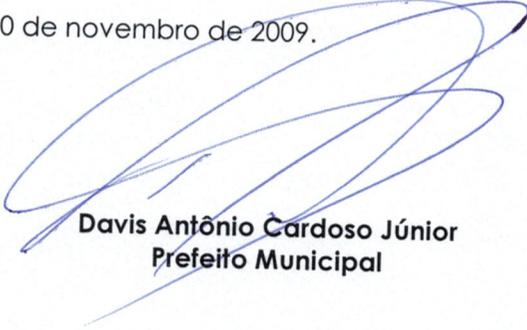
Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Centro Municipal de Educação Infantil Lar dos Meninos do Coração de Jesus" para atendimento da Educação Infantil no âmbito do Município de Abre Campo.

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988 e Medida Provisória No. 339, de 28 de dezembro de 2006 fica o Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas, inclusive a firmar convênios com órgãos públicos e entidades privadas, que tenham por finalidade a criação, transformação ou ampliação da rede pública municipal de ensino para atendimento da Educação Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Abre Campo, 20 de novembro de 2009.



Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal